



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - 10/08/2021**

No dia 10 de agosto de dois mil e vinte um, às 08h30min através de videoconferência, tal como publicado no edital nº 21/2021, de 27 de julho de 2021, foi aberta a Sessão de Julgamento de 99 (noventa e nove) recursos tempestivos interpostos face às decisões administrativas emitidas por esta Secretaria adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor. Composta a **Turma Julgadora** sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** (Presidente) e membros conciliadores: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (relatora), Dra. Michelle Fernanda Fortes, (relatora), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (relator), Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte (relatora) e Dra. Márcia Maria Botelho Calazans (para composição e voto). Também participaram como ouvintes da sessão a Coordenadora de Conciliação e Turma Recursal Márcia Conceição dos Santos e o Coordenador de Gestão de Processos e Documentos, Maurel Castro de Amorim, bem como demais estagiários do Procon-MT. Às 08h40min, o Sr. Presidente deu por aberto o trabalho de julgamento, passando para a continuidade da votação do Processo **51.001.001.17.0027944** Recorrente Banco Santander Brasil, Relator: Rafael Pereira de Vasconcellos, que tinha sido suspensa para vistas dos autos à Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, prosseguindo a votação Dra Claudia acompanha o relator e Dra. Viviane também acompanha o relator. Na sessão de 13/07/21 a Dra. Michelle já havia votado e acompanhado o relator. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h42min, **Processo 51.001.001.15-0018492** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h49min, **Processo 51.001.001.15-0024522** Recorrente: **Galaxy do Brasil Ltda**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em Rua Baltazar Navarros, 567, Bairro Bandeirantes  
CEP: 78010-020 • Cuiabá • Mato Grosso • [procon.mt.gov.br](http://procon.mt.gov.br)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h53min, **Processo 51.001.001.17-0038233** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h55min, **Processo 51.001.002.17-0020841** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h57min, **Processo 51.001.002.17-0025207** Recorrente: **Banco Itaú Consignado**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h, **Processo 51.001.004.15-0021794** Recorrente: **Novo Mundo**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer parcialmente do recurso e nesta parte **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 09h05min, **Processo 51.001.004.15-0035645** Recorrente: **Marsaro & Catena Filho Ltda.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h08min, **Processo 51.001.004.15-0038170** Recorrente: **Banco do Brasil.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h13min, **Processo 51.001.001.16-0004836** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (proladora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h15min, **Processo 51.001.001.16-0018088** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (proladora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h17min, **Processo 51.001.001.17-0032224** Recorrente: **MRV Prime SPE Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (proladora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h19min, **Processo 51.001.001.17-0032313** Recorrente: **BRDU SPE Cuiabá 01 Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h25min, **Processo 51.001.001.17-0032643** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h28min, **Processo 51.001.002.17-0024158** Recorrente: **Unic Educacional Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h32min, **Processo 51.001.004.15-0038206** Recorrente: **Banco da Amazônia S/A.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h37min, **Processo 51.001.004.17-0031107** Recorrente: **Latam Airlines Group S/A.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h41min, **Processo 51.001.001.16-0008279** Recorrente: **Vivo S/A**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (impedida por ser a parte reclamante dos autos), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h44min, **Processo 51.001.001.17-0021414** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h49min, **Processo 51.001.001.17-0022938** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h51min, **Processo 51.001.001.17-0031265** Recorrente: **Banco BMG S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância) Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h58min, **Processo 51.001.001.17-0031313** Recorrente: **Cogna Educacional S/A (Editora e Dist. Educacional Ltda)**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

da decisão em 1ª instância), Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer parcialmente do recurso, e nesta parte, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h05min, **Processo 51.001.001.17-0031313** Recorrente: **Unic Educacional Ltda (Editora e Dist. Educacional Ltda)**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer parcialmente do recurso, e nesta parte, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h08min, **Processo 51.001.001.17-0037891** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa das 10h12 às 10h22 para intervalo.

Às 10h25min, **Processo 51.001.001.17-0020459** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h28min, **Processo 51.001.001.17-0025585** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 10h30min, **Processo 51.001.001.17-0029206** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h32min, **Processo 51.001.001.17-0030895** Recorrente: **PagueSeguro Internet Ltda**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h34min, **Processo 51.001.001.17-0031720** Recorrente: **Gol Transportes Aéreos**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h36min, **Processo 51.001.001.17-0031758** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h37min, **Processo 51.001.001.17-0036895** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h38min, **Processo 51.001.002.17-0020358** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h40min, **Processo 51.001.002.17-0020910** Recorrente: **Consórcio Nacional Volkswagen**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h42min, **Processo 51.001.002.17-0027518** Recorrente: **Calcard S/A**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Márcia Maria Botelho Calazans em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h47min, **Processo 51.001.001.15-0027189** Recorrente: **Renault do Brasil S/A**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h51min, **Processo 51.001.001.15-0035139** Recorrente: **Galaxy do Brasil Ltda**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h57min, **Processo 51.001.001.16-0002387** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h02min, **Processo 51.001.001.16-0005960** Recorrente: **Unic Educacional Ltda**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por maioria (Dra. Michelle discorda da relatora em conhecer parcialmente do recurso, mas acompanha seu improvinimento) em conhecer parcialmente do recurso, e nesta parte, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h08min, **Processo 51.001.001.16-0013405** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h13min, **Processo 51.001.001.16-0014739** Recorrente: **Vivo S/A**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h16min, **Processo 51.001.001.17-0025587** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 11h20min, **Processo 51.001.001.17-0032577** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h22min, **Processo 51.001.001.17-0037094** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h27min, **Processo 51.001.002.15-0021501** Recorrente: **Americel S/A**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa às 11h30 para almoço, com retorno previsto para às 13h30. A sessão retornou às 13h32 para prosseguimento dos julgamentos.

Às 13h33min, **Processo 51.001.002.15-0037878** Recorrente: **Marisa Lojas S/A**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h37min, **Processo 51.001.004.15-0016406** Recorrente: **Banco Santander Cuiabá**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 13h40min, **Processo 51.001.004.15-0021211** Recorrente: **Lojas Americanas S/A**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h42min, **Processo 51.001.004.15-0021534** Recorrente: **Banco Bradesco**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h45min, **Processo 51.001.004.15-0021793** Recorrente: **V. Varejo S/A Loja Pantanal Shopping**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por maioria (Dra. Michelle discorda da relatora em conhecer parcialmente do recurso, mas acompanha seu improvinimento) em conhecer parcialmente do recurso, e nesta parte, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h56min, **Processo 51.001.004.15-0023221** Recorrente: **Caixa Econômica Federal**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h58min, **Processo 51.001.004.15-0026677** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h02min, **Processo 51.001.004.15-0028120** Recorrente: **SDB Comércio de Alimentos Ltda**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo, de ofício, a multa aplicada (em virtude da declaração da inconstitucionalidade da Lei Municipal 5881/2014) para o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h04min, **Processo 51.001.004.15-0030568** Recorrente: **Banco Bradesco**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h07min, **Processo 51.001.004.16-0020080** Recorrente: **Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h09min, **Processo 51.001.004.16-0020080** Recorrente: **Verde Transportes Ltda**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h11min, **Processo 51.001.004.17-0022751** Recorrente: **F.B. Fidelis Epp**. Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h22min, **Processo 51.001.001.16-0005946** Recorrente: **Banco BMG S.A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h28min, **Processo 51.001.001.17-0023513** Recorrente: **Tim Celular S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h33min, **Processo 51.001.001.17-0023599** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h36min, **Processo 51.001.001.17-0025462** Recorrente: **Lojas Americanas**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE INTEGRAL PROVIMENTO** anulando a multa aplicada, de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h45min, **Processo 51.001.001.17-0025462** Recorrente: **Motorola Industrial Ltda**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE INTEGRAL PROVIMENTO** anulando a multa aplicada, de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h48min, **Processo 51.001.001.17-0026788** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h52min, **Processo 51.001.001.17-0026889** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h54min, **Processo 51.001.001.17-0031682** Recorrente: **Prepara Cursos**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h58min, **Processo 51.001.001.17-0033908** Recorrente: **Banco Losango S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h59min, **Processo 51.001.001.17-0036431** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h02min, **Processo 51.001.001.17-0037781** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h06min, **Processo 51.001.001.17-0037950** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h07min, **Processo 51.001.002.16-0009178** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h12min, **Processo 51.001.002.17-0035600** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h14min, **Processo 51.001.002.17-0038346** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h20min, **Processo 51.001.002.17-0038830** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h21min, **Processo 51.001.002.17-0038836** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 15h25min, **Processo 51.001.004.15-0026658** Recorrente: **Coop. De Crédito dos Médicos-Unicred Primavera do Leste**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa das 15h30 às 15h40 para intervalo.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 15h45min, **Processo 51.001.001.15-0033286** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h46min, **Processo 51.001.001.17-0023101** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h49min, **Processo 51.001.001.17-0030447** Recorrente: **Amazon Construtora**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h51min, **Processo 51.001.002.17-0034429** Recorrente: **Banco Itaú S/A**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h53min, **Processo 51.001.001.17-0028762** Recorrente: **Adidas do Brasil**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h55min, **Processo 51.001.001.15-0033777** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h56min, **Processo 51.001.001.16-0019719** Recorrente: **Viação Motta**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h59min, **Processo 51.001.001.17-0021302** Recorrente: **Sky Brasil Serviços**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h, **Processo 51.001.001.17-0023294** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h02min, **Processo 51.001.001.17-0023905** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h05min, **Processo 51.001.001.17-0027679** Recorrente: **CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 16h07min, **Processo 51.001.001.17-0028142** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h09min, **Processo 51.001.001.17-0031129** Recorrente: **Banco do Brasil S/A**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h11min, **Processo 51.001.001.17-0033430** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h13min, **Processo 51.001.001.17-0034801** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h16min, **Processo 51.001.001.17-0035484** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h20min, **Processo 51.001.001.17-0036561** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h22min, **Processo 51.001.001.17-0037092** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h24min, **Processo 51.001.001.17-0037539** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h25min, **Processo 51.001.001.17-0037880** Recorrente: **B2w Digital – Companhia Global do Varejo**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h27min, **Processo 51.001.001.17-0037880** Recorrente: **Asus Brasil**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h28min, **Processo 51.001.001.17-0038229** Recorrente: **Claro S/A**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

Às 16h30min, **Processo 51.001.002.17-0027251** Recorrente: **Editora e Distribuidora Educacional S/A**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h32min, **Processo 51.001.002.17-0037293** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h33min, **Processo 51.001.002.17-0038517** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h35min, **Processo 51.001.004.15-0032657** Recorrente: **MMJR Comércio de Medicamentos Ltda Me**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h40 do dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, **com uma duração de 06h10min** a sessão foi encerrada pelo Senhor Presidente. Nada mais tendo a relatar, eu Michelle Lorna da Silva Schafer, lavrei a presente Ata para posterior assinatura do Presidente e membros da Turma Recursal.

Cuiabá, 11 de agosto de 2021.

**Dr. Edmundo da Silva Taques Júnior**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**  
**Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT**

**Presidente**

Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas Conciliadora/Relatora	Dra.Márcia Maria Botelho Calazans Conciliadora para Composição e voto
Dra. Michelle Fernanda Fortes Conciliadora / Relatora	Viviane Rosarita Rocha Conte Conciliadora / Relatora
Dra. Rafael Pereira de Vasconcellos Conciliador/Relator	